

Belo Horizonte, 7 de julho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

AVISO Nº 121/PR/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o § 2º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça nº 10, de 13 de março de 2013,

AVISA a todos os magistrados e servidores que, **até 20 de julho de 2023**, deverão ser apresentadas, em arquivo em formato "PDF", exclusivamente por meio do sistema disponibilizado na Rede TJMG, no menu "Pessoal>Declaração de Bens e Valores", as declarações de bens e valores **dos exercícios de 2013 (ano-calendário de 2012) a 2023 (ano-calendário de 2022)** ainda não apresentadas, nos termos do modelo a seguir, ou, alternativamente, as cópias da parte "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" das declarações anuais de imposto de renda apresentadas à Receita Federal **dos exercícios de 2013 (ano-calendário de 2012) a 2023 (ano-calendário de 2022)**, com as eventuais retificações.

ESCLARECE que a consulta à situação de pendência de entrega de declaração de bens poderá ser realizada no mesmo sistema utilizado para o seu envio.

ESCLARECE mais que o referido sistema **poderá ser acessado via web** e que o acesso às informações encaminhadas pelo(a) declarante ocorrerá apenas quando requisitado por autoridade competente.

AVISA, por fim, que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas aos magistrados e servidores pela GERMAG [e-mail: <dearhu.cnj@tjmg.jus.br>, telefones: (31) 3237-6153 e (31) 3237-6154]; ou pela CENAT [e-mail: <centraldoservidor@tjmg.jus.br>, telefones: (31) 3237-6184 e (31) 3237-1985], respectivamente.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

MODELO FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Exercício fiscal de referência: _____

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, ciente dos termos da Lei Federal nº 8.429, de

2 de junho de 1992, declaro que:

_____ não possuo bens e valores.

_____ apresento a Declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio e de meus dependentes, referente ao exercício de 20_____, conforme segue:

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

PORTARIA Nº 6.212/PR/2023

Dispensa juíza leiga de sua função e designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.119, de 13 de abril de 2023, que "Dispensa e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que a dispensa do juiz leigo de sua função, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0571566-28.2023.8.13.0027 e 0108106-19.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 12 de julho de 2023, a juíza leiga Adriana Carla Silveira Matos de sua função junto ao 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim.

Art. 2º Fica designado, a partir de 12 de julho de 2023, o juiz leigo Alfredo Vieira Alves Costa para atuar junto ao 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim.

Art. 3º O juiz leigo designado nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores/JD Convocado relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, nos termos do art. 10 Regimento Interno, no mês de JULHO/2023, conforme abaixo relacionado:

MATÉRIA CÍVEL

PLANTÃO

Dias	Horário	Desembargadores – Direito Público	Desembargador/JD Convocado – Direito Privado
07	12h00 às 18h00	Rogério Medeiros Pedro Aleixo	Fernando Lins Maria Luíza Santana Assunção
08 e 09	08h00 às 18h00	Rogério Medeiros Pedro Aleixo	Fernando Lins Maria Luíza Santana Assunção

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargador/JD Convocado – Direito Privado
07 a 09	Rogério Medeiros	Fernando Lins
10 a 13	Pedro Aleixo	Maria Luíza Santana Assunção

MATÉRIA CRIMINAL

PLANTÃO

Dias	Horário	Desembargadores
07	12h00 às 18h00	Júlio César Lorens